

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Abr09 NUMERO: 2009NE000518 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 75809889/0001-51 - FLOMAPE COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA ME
ENDERECO : FLOMAPE 1360 BARREIROS
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88113-220

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2009NECT - ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O CONSER-
TO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, INSTALADO NA SEDE DOS CARTÓRIOS
ELEITORAIS DE SÃO JOSÉ. PROC. CMP 100/2009. L 517 REQ. CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339039 000000 AOSA MANMAQ

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AÇÃO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 14052/2009

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8327

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 890,00

OITOCENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 17Abr09 NUMERO: 2009NE000518 PROCESSO: 14052/2009
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CREDOR : 75809889/0001-51 - FLOMAPE COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA ME
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	890,00
		VALOR DO SEQ. :	890,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE UM APARELHO CONDicionADOR DE AR, TIPO SPLIT INSTALADO NA SEDE DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE SÃO JOSÉ, NA RUA TIRADENTES, N. 07, KOBRA SOL, SÃO JOSÉ/SC, CAPACIDADE 60.000 BTUS, COM TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR E HÉLICE. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO LOCAL. TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

PRazo DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N. 8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 890,00

EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR

SALESIO BAUER
GESTOR FINANCEIRO

RECEBUEI EM 17/04/2009
A 10:00

RECEBUEI EM 17/04/2009
A 10:00

RECEBUEI EM 17/04/2009
A 10:00